



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

Portaria nº 005/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Dispõe acerca das nomeações da Comissão Permanente de Licitação, designa o pregoeiro oficial e os membros de equipe de apoio da Câmara Municipal de Uruoca e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruoca - CE, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições legais e constitucionais

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal para processar de forma centralizada de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, as licitações para compras e serviços em geral inclusive de engenharia, no âmbito da Câmara Municipal:

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal será composta de 03 (três) membros, que exercerão as funções de presidente e membro por ordem de nomeação.

Art. 3º Por ocasião da realização de certames licitatórios, na ausência do Presidente ou de um dos Membros, o suplente o substituirá.

Art. 4º Ficam nomeados à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal os seguintes membros:

- I) Elaine Aparecida Souza da Costa, portadora do C.P.F. nº 607.701.683-70 – Presidente;
- II) Marciela Cristina Gomes Ferreira, portadora do C.P.F. nº 023.153.373-05 – Membro;
- III) Cristiane Teles Mota, portadora do C.P.F. nº 047.331.413-43 – Membro;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

IV) Pamela Carneiro Albuquerque, portadora do C.P.F. nº 062.487.123-10–
Suplente.

Art. 5º A investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros e substituição do Presidente.

Art. 6º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal procederá seus trabalhos sempre que necessário, segundo os critérios dispostos na legislação vigente que rege a matéria, notadamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º Nas licitações para aquisição de bens e/ou contratação de serviços compete à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal:

- I- Adotar providências preliminares aos processos licitatórios;
- II- Elaborar o edital, anexando minuta de contrato quando a natureza do certame assim exigir, podendo para tanto requisitar auxílio técnico;
- III- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- IV- Providenciar a publicidade do ato nos meios disponíveis e a publicação devida, quando for o caso;
- V- Expedir editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- VI- Apreciar a qualificação dos proponentes;
- VII- Dispensar a exigência de documentos permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93;
- VIII- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços;
- IX- Julgar as propostas;
- X- Decidir sobre impugnações e recursos de contestação que porventura sejam impetrados;
- XI- Emitir parecer circunstanciado, proclamando o resultado final do certame;
- XII- Propor a aplicação de penalidades a licitantes, nas modalidades de advertência e multa para decisão final do Presidente da Câmara Municipal;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

XIII- Appreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo, formalizando o processo na forma da legislação vigente, para decisão do Presidente da Câmara Municipal;

Art. 8º Designar a Sra. Elaine Aparecida Souza da Costa, para exercer as funções de Pregoeira da Câmara Municipal de Uruoca.

Art. 9º Designar a Sra. Marciela Cristina Gomes Ferreira e a Sra. Cristiane Teles Mota para exercerem as funções da Equipe de Apoio à Pregoeira da Câmara Municipal de Uruoca.

Art. 10 Designar a Sra. Pamela Carneiro Albuquerque como suplente na Equipe de Apoio à Pregoeira.

Art. 11 Fica Designado o Sr. Marlinson Gomes Ferreira, portador do C.P.F. nº 731.271.403-04, como fiscal dos contratos administrativos para verificação do cumprimento e das disposições contratuais em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Uruoca, em 02 de janeiro de 2023.


Antônio Carneiro Gomes Filho
Presidente da Câmara de Uruoca